



Decreto nº 034, de 31 de maio 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2021, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.826/2020.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, a importância de R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2077	214	47.000,00
3.3.90.30.00	2032	001	85.000,00
3.3.90.36.00	2077	214	346.000,00
ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2026	001	50.000,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	2042	001	67.000,00
3.3.90.39.00	2018	311	35.000,00
ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 1101 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2054	001	62.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:



ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	2077	214	32.000,00
3.1.90.04.00	2066	214	15.000,00
3.1.90.11.00	2046	214	25.000,00
3.1.90.16.00	2030	214	16.000,00
3.3.90.30.00	2030	214	44.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	1009	510	458.000,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	2044	311	5.000,00
3.1.90.11.00	2044	311	10.000,00
3.3.90.30.00	2018	001	7.700,00
3.3.90.36.00	2044	311	10.000,00
3.3.90.36.00	2036	311	10.000,00
4.4.90.52.00	1011	311	48.000,00
4.4.90.52.00	1011	001	11.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de MAIO/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 31 de maio de 2021.

Francisco de Assis da Silva Melo

Prefeito Municipal